MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO

DIÁRIO OFICIAL

Segunda-feira, 16 de Outubro de 2023 Edição Nº 366 Página 1

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

CHAMAMENTO PUBLICO Nº 08/2023 EXTRATO DE CONTRATO Nº 181/2023 INEXIGIBILIDADE Nº 24/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
CONTRATADO: D TAMAMARU & CIA LTDA
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços complementares na área da saúde para atendimento em serviços de exames de ultrassonografia.
VALOR: R$ 86.060,75 (oitenta e seis mil, sessenta reais e setenta e cinco centavos).
VIGENCIA: 18/04/2024.
REFERÊNCIA: Inexigibilidade nº 25/2023
FORO: Comarca de Primeiro de Maio/PR.
FISCAL DO CONTRATO: Fabiane Favarão Federice Reis
Laísne Salgado Chicareli Cremonezi
Primeiro de Maio, 06 de outubro de 202 3.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita

DECRETOS

DECRETO N° 5.999, DE 09 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão para Estudo e Análise da Elaboração do PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA.
A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 55, inciso V da Lei Orgânica do Município de Primeiro de Maio.
Considerando o ofício de fiscalização nº 207/2023-CAUD enviado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná, o qual solicita o encaminhamento do **PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA – PMMU** (documentação técnica) e seu instrumento formal de instituição (Lei ou Decreto), ou a justificativa no caso de não elaboração;
Considerando que o Plano de Mobilidade Urbana é um instrumento de planejamento que visa organizar e orientar o desenvolvimento do sistema de mobilidade em um município. Ele aborda diversos modos de transporte, como pedestres, bicicletas, transporte público, veículos particulares e carga, e tem como objetivo promover a melhoria da mobilidade, o acesso à cidade e a qualidade de vida da população;
Considerando que a instituição do Plano de Mobilidade Urbana é uma exigência estabelecida pela Lei Federal nº 12.587/2012, conhecida como a Lei da Mobilidade Urbana. De acordo com essa lei, todos os municípios brasileiros, independentemente de sua população, devem elaborar e aprovar um Plano de Mobilidade Urbana;
Considerando que o prazo para a instituição desses planos foi reestabelecido após a edição de medida provisória nº 1.179, publicada em 07 de julho de 2023.
Considerando que a referida comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para deliberar acerca das necessidades que deverão ser sanadas no plano de mobilidade urbana, debatendo especificamente alguns temas, tais quais:
o Análise de tráfego e transporte.
o Identificação de problemas e gargalos no sistema de mobilidade
o Avaliação dos modos de transporte existentes.
o OBJETIVOS E METAS:
o Definição de metas e objetivos de longo prazo para a mobilidade urbana.
o Estabelecimento de indicadores para medir o progresso na consecução desses objetivos.
o PARTICIPAÇÃO PÚBLICA:
o Engajamento da comunidade e consulta pública para obter opiniões e contribuições.
o Inclusão de grupos interessados e cidadãos no processo de tomada de decisão.
o PLANO DE CIRCULAÇÃO:
o Planejamento de vias e rotas para todos os modos de transporte (pedestres, bicicletas, veículos motorizados, transporte público, etc.).
o Estratégias para melhorar a fluidez do tráfego e reduzir congestionamentos.
o TRANSPORTE PÚBLICO:
o Avaliação e melhoria do sistema de transporte público, incluindo ônibus, metrô, trem, etc.
o Integração de diferentes modos de transporte público.
o Expansão e otimização da rede de transporte público.
o MOBILIDADE ATIVA:
o Promoção de modos de transporte não motorizados, como caminhadas e ciclismo.
o Construção de ciclovias e calçadas seguras.
o Incentivos para o uso de bicicletas e caminhadas.
o ACESSIBILIDADE UNIVERSAL:
o Garantia de que todos, incluindo pessoas com deficiência, tenham acesso fácil e seguro a todos os serviços e locais da cidade.
o POLÍTICAS DE ESTACIONAMENTO:
o Regulamentação do estacionamento público e privado.
o Gestão do estacionamento para incentivar o uso de transporte público e alternativas mais sustentáveis.
o TECNOLOGIA E INOVAÇÃO:
o Utilização de tecnologia para melhorar a gestão do tráfego e transporte.
o Desenvolvimento de sistemas de informações ao público.
o SUSTENTABILIDADE E MEIO AMBIENTE:
o Adoção de práticas e políticas sustentáveis para reduzir o impacto ambiental do transporte.
o Promoção de veículos de baixa emissão e energia limpa.
o Monitoramento e Avaliação:
o Estabelecimento de mecanismos de monitoramento para acompanhar o progresso e fazer ajustes ao plano.
o Relatórios periódicos sobre a implementação e o desempenho das medidas de mobilidade.
o FINANCIAMENTO:
o Identificação de fontes de financiamento para a implementação das ações propostas no plano.
DECRETA:
Art. 1° Ficam nomeados os membros para compor **Comissão para Estudo e Análise da Elaboração do PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA**, composta dos seguintes servidores:
I – Gilberto Ferreira da Costa Filho, Arquiteto, matrícula 401758;
II – Wesley Henrique Batista dos Santos, Engenheiro Civil, matrícula n. 401767;
III – GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN, Secretaria de Fazenda, matrícula n. 401717;
IV – LETÍCIA SALGADO CHICARELLI, Controle Interno, matrícula n. 401581;
V – FÁBIO ALEXANDRE LEAL DOS SANTOS, Procurador, matrícula n. 401753;
VI – MICHELE SAYURI HASHIMOTO, Procuradora, matrícula nº 401323;
VII – ANDRÉ VITOR PEDROSO, Secretário de Obras e Engenharia, matrícula n. 500365;
VIII – VINÍCIUS HENRIQUE SILVA DIAS, Secretário de Serviços Públicos e Urbanismo, matrícula n. 401683;
IX – LUCIANO VELASCO BENITES, Secretário de Viação e Transporte, matrícula nº 500347.
Art. 2° Os membros integrantes da **Comissão para Estudo e Análise da Elaboração do PLANO MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA** poderão ser convocados, com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas, para realizar seus trabalhos.
Art. 3º Ao final do prazo de 30 dias, a comissão deverá deliberar acerca da necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração do plano de mobilidade urbana, ou se com a documentação ajuntada durante o período de estudo, o referido projeto poderá ser feito pela procuradoria-geral do município.
Art. 4° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, Em 09 de outubro de 2023.

Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/10/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Decreto nº 6004/2023 de 11/10/2023

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 874/2022 de 14/12/2022.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R$ 11.000,00 (onze mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.004.		Procuradoria Jurídica	
40 - 3.3.90.36.00.00	01000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.451.0014.2.022.		Serviços Públicos e Urbanismo	
520 - 3.3.90.47.00.00	01000	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	6.000,00
		Total Suplementação:	**11.000,00**

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução

03.000.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.00.000.0000.0.000.		PROCURADORIA JURÍDICA	
03.001.02.061.0002.2.004.		Procuradoria Jurídica	
33 - 3.1.90.16.00.00	01000	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	5.000,00
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS E URBANISMO	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
14.001.15.451.0014.2.022.		Serviços Públicos e Urbanismo	
525 - 4.4.90.51.00.00	01000	OBRAS E INSTALAÇÕES	6.000,00
		Total Redução:	**11.000,00**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO
Estado do Paraná

** Elotech **
16/10/2023
Pág. 1/1

Exercício: 2023

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio , Estado do Paraná, em 11 de outubro de 2023.

BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita Municipal

LETICIA SALGADO CHICARELLI
Controle Interno

GISIANE CORONADO GOMES EFFGEN
Secretario de Fazenda

LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREFEITURA DE PRIMEIRO DE MAIO AVISO DE EDITAL CONCORRÊNCIA Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO por meio da Prefeita Municipal Bruna de Oliveira Casanova e da Secretaria Municipal de Educação, sediado na Rua Onze n.º 674, Primeiro de Maio/PR, realizará licitação, na modalidade CONCORRÊNCIA, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: EXECUÇÃO DE NOVOS PADRÕES DE DISTRIBUIÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA NO TERMINAL TURÍSTICO – PARANATUR NO MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO - PR, conforme Projetos, Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro e demais documentos que compõem o presente processo. Plano de Ação nº 09032021-012271, Modalidade: Transferência Especial, Programa: 09032021, Emenda Parlamentar: 202139860003 – Deputado Federal Filipe Barros conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 27/11/2023 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 695.087,06 (seiscentos e noventa e cinco mil e oitenta e sete reais e seis centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio, 16 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova - Prefeita

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 65/2023

O Município de Primeiro de Maio, através de sua Prefeita, Secretaria Municipal de Cultura, torna público que promoverá na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço global, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021 e Decreto Municipal n.º 5.802/2023 e demais legislação aplicável, nos seguintes termos:
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de locação, instalação, manutenção e desmontagem de materiais elétricos e estruturais de enfeites e ornamentações para as festividades de fim de ano, visando a decoração de ruas, praças e outros pontos turísticos para as festividades natalinas e de final de ano, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital e seus anexos.
LOCAL DA ABERTURA: https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA DA ABERTURA: 31/10/2023 as 09h00.
VALOR MÁXIMO GLOBAL: R$ 121.419,69 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e dezenove reais e sessenta e nove centavos).
O EDITAL ENCONTRA-SE A DISPOSIÇÃO NO SITE www.primeirodemaio.pr.gov.br ou pelo e-mail agentedecontratacao@primeirodemaio.pr.gov.br
Primeiro de Maio, 11 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 9/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 9 / 2023 , declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: EDYCON CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 05.491.203/0001-41
Valor Total do Fornecedor: R$ 659.218,83 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 659.218,83 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para a execução da Ampliação da Creche Cmei Manoel Velasco do Município de Primeiro de Maio - PR	Un	1	R$ 659.218,83	R$ 659.218,83

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 659.218,83 (seiscentos e cinquenta e nove mil, duzentos e dezoito reais e oitenta e três centavos)
Primeiro de Maio, 10 de outubro de 2023
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 12/2023

A Prefeita do Município de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, atendendo ao dispositivo da legislação vigente, em especial a Lei Federal 10.520/2002 e 8.666/1993 e suas modificações, adjudica e homologa os preços registrados na licitação modalidade Tomada de Preços nº 12 / 2023 , declarando oficialmente vencedoras as empresas abaixo:
FORNECEDOR: CONSTRUTORA DJ LTDA - ME - CNPJ: 28.793.436/0001-02
Valor Total do Fornecedor: R$ 328.265,96 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).
LOTE 1 LOTE 1
Valor Total do Lote: R$ 328.265,96 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

Item	Especificação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	Construção de quiosques no Terminal Turístico - Paranatur no município de Primeiro de Maio/ PR, incluindo mão-de-obra e materiais conforme memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico financeiro e projetos, conforme Plano de Ação nº 09032021-012271/2021, Modalidade: Transferência Especial, Programa 09032021.	Un	1	R$ 328.265,96	R$ 328.265,96

VALOR TOTAL HOMOLOGADO E ADJUDICADO: R$ 328.265,96 (trezentos e vinte e oito mil, duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e seis centavos)
Primeiro de Maio, 16 de outubro de 2023 .
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 61/2023

Homologo a Dispensa de Licitação fundamentada nos termos do caput do art. 75, Inciso I, da Lei n° 14.133/2021referente a contratação de empresa para instalação de Padrão de entrada de Energia (Copel) trifásico para o Cmei Professora Maria Isabel Esteves Martelozo (Distrito de Ibiaci), Instalação de padrão trifásico 200A conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos, a favor da empresa ANDRE LUIZ OLIVEIRA DE SOUZA BRANDÃO & CIA LTDA, inscrita no CNPJ Nº 30.038.128/0001-05, no valor de R$ 15.000,00 (quinze mil reais). Presente o constante dos autos, vez que o processo se encontra devidamente instruído, publique-se.
Primeiro de Maio/PR, 16 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita

TERMO DE ADITAMENTO Nº 01 AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 103/2022

O **MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO** e **LUIZ CAPRIOLI,** celebram o presente aditamento ao Contrato original, na forma abaixo:
CONTRATANTE/LOCATÁRIO: O MUNICÍPIO DE PRIMEIRO DE MAIO, pessoa jurídica de Direito Público, com sede à Rua Onze, 674, nesta cidade de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 76.245.059/0001-01, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA, brasileira, casada, portadora do RG nº 8.103.168-1/PR, e do CPF nº 053.332.629-00, residente e domiciliado nesta cidade de Primeiro de Maio, PR, na Rua Quinze, Residencial Canaã, Centro.
CONTRATADA: LUIZ CAPRIOLI, pessoa física, brasileiro, casado, portador do RG Nº 707087-0 SESP/PR e do CPF Nº 156.634.939-72, residente e domiciliado na Rua Dezoito, 100, centro, nesta cidade de Primeiro de Maio/PR.
Utilizando-se do permissivo contido na Cláusula Oitava do Contrato de Locação nº 103/2022, onde o objeto do presente contrato é a locação de imóvel destinado ao Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, conforme especificações que integram ao Processo de Dispensa de Licitação nº 65/2022, celebrado entre as partes em 18 de outubro de 2022, pelo presente instrumento vêm aditar o contrato original pelo prazo de 12 (doze) meses, e o valor mensal para R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais), passando a vigorar até a data de 18/10/2024, podendo o Contrato ser rescindido, caso seja concluída a reforma do prédio público onde será instalado o CRAS.
Primeiro de Maio - PR, 09 de outubro de 2023.
BRUNA DE OLIVEIRA CASANOVA
Prefeita
LUIZ CAPRIOLI
Contratado

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 6312, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PRIMEIRO DE MAIO, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
CONSIDERANDO, que a Secretária Maria Ritha Xicareli Casanova, através da Portaria Nº 5871/2023, teve o gozo de férias suspensa no período de 14/01/2023 a 23/01/2023;
CONSIDERANDO, que a mesma tem direito ao gozo de 10 (dez) dias de férias em haver;
R E S O L V E:
Art. 1º Conceder 10 (dez) dias de férias regulamentares, de 16/10/2023 a 25/10/2023, a **MARIA RITHA XICARELI CASANOVA**, RG nº. 8.103.164-9 SSP/Pr, CPF nº. 055.070.939/89, ocupante do cargo de Secretária de Saúde desta municipalidade.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº. 6313, DE 10 DE OUTUBRO DE 2023

A Prefeita Municipal de Primeiro de Maio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o gozo de férias da Senhora Maria Ritha Xicareli Casanova, ocupante do cargo em comissão de Secretário de Saúde, para o período de 16/10/2023 a 25/10/2023,
R E S O L V E:
Art. 1º Designar o servidor **ANDRÉ NUNES DA COSTA**, portador da cédula de identidade RG nº. 9.059.568-7 SSP/PR, CPF nº. 067.323.979-90, ocupante do cargo em comissão de **Diretor do Hospital Municipal**, grupo ocupacional assessoramento superior do Plano de Cargos e Salários desta municipalidade, para exercer cumulativamente o cargo de **Secretário de Saúde**, no período de 16/10/2023 a 25/10/2023, em substituição a **Maria Ritha Xicareli Casanova** em gozo de férias.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Edifício da Prefeitura Municipal de Primeiro de Maio, em 10 de outubro de 2023.
Bruna de Oliveira Casanova
Prefeita Municipal

MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Assinado por: MUNICIPIO DE PRIMEIRO DE MAIO: 76245059000101
Data: 16/10/2023 17:02:00